



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Manoel
Novaes -S/N Anx 2,
Bom Jesus DaLapa - Ba,
47600-000

Telefone



77 3481-4214

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- INEXIGIBILIDADE N.º 26/2024 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA-BAHIA, PARA INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
- INEXIGIBILIDADE N.º 43/2024 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA-BAHIA, SENDO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB.
- INEXIGIBILIDADE N.º 53/2024 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. MANOEL NOVAES, Nº 925 EM BOM JESUS DA LAPA-BAHIA.





FEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 26/2024

Processo Administrativo N.º 32/2024 - Contrato N.º 32/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 208, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

Contratada: **LUZIA MARIA DOS SANTOS LIMA**, inscrita no CPF **432.697.105-34**, residente e domiciliada na Rua Guarany, nº 96 Bairro São Miguel, Município de Bom Jesus da Lapa-Bahia

Objeto: Locação de Imóvel para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Município de Bom Jesus da Lapa-Bahia, para instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Valor Global Anual: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Fundamento Legal – Lei nº 14.133/21.

Unidade Orçamentária: 1313 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Projeto Atividade: 18.122.7.2.063 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento: 3.3.90.36.00.– 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Vigência: 01/02/2024 a 31/12/2024.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal





FEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano PeixotoPREo, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 43/2024

Processo Administrativo N.º 49/2024 - Contrato N.º 49/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 208, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

Contratada: **MITRA DIOCESANA DE BOM JESUS DA LAPA**, inscrita no CNPJ (MF) **01.190.562/0001-08**, localizada na Rua São Vicente de Paulo, s/nº centro CEP 47.600-000 em Bom Jesus da Lapa-Bahia.

Objeto: Locação de Imóvel para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Município de Bom Jesus da Lapa-Bahia, sendo para instalação e funcionamento da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB.

Valor Global Anual: R\$ 108.000,00 (cento oito mil reais)

Fundamento Legal – Lei nº 14.133/21.

Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 12.364.3.2.019 – Gestão das Ações do Ensino Médio e Superior

Elemento: 3.3.90.39.00 – 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vigência: 01/02/2024 a 31/12/2024.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal





FEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano PeixotoPREo, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 53/2024

Processo Administrativo N.º 62/2024 - Contrato N.º 62/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 208, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

Contratada: CLARA ROSA BERTHOLDO MARIANO, inscrita no CPF **022.422.095-07**, residente e domiciliada na Av. Estácio de Sá, nº 39 Bairro Nova Brasília, CEP 47.600-000 em Bom Jesus da Lapa-Bahia.

Objeto: Locação de Imóvel para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo imóvel localizado na Av. Manoel Novaes, nº 925 em Bom Jesus da Lapa-Bahia.

Valor Global Anual: R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais)

Fundamento Legal – Lei nº 14.133/21.

Unidade Orçamentária: 0505 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 08.244.5.2.030 – Gestão Descentralizada do Suas – IGD - SUAS

Elemento: 3.3.90.36.00.– 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento: 3.3.90.36.00 – 1660 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento: 3.3.90.36.00 – 1661 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Vigência: 01/02/2024 a 31/12/2024.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/767C-7A3D-56A8-9ADC-5ACB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 767C-7A3D-56A8-9ADC-5ACB



Hash do Documento

d839c47f21a6ddd7131f9be7bd400d92537a42608cc7516b836a2036385ec43c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/02/2024 12:39 UTC-03:00